

ASSUNTO: DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO PAULISTANO – DEC MUNICIPAL

DEPARTAMENTO LEGAL (AIRTON e JAMESON)

Prezado Cliente,

Informamos que por meio da **Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015**, foi disposto o prazo para credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC).

O Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC) é o portal de serviços e comunicações eletrônicas da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico disponível na internet, é um canal de comunicação entre os contribuintes de tributos municipais e a Secretária de Finanças do Município São Paulo e a Prefeitura.

Todas as pessoas jurídicas na qualidade de sujeito passivo dos tributos municipais tais como ITBI, IPTU e ISS deverão se credenciar no DEC até 10.02.2016. Até 11.03.2016, as pessoas jurídicas que não se credenciarem no DEC serão credenciadas de ofício, prazo em que a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico iniciará as comunicações por meio do DEC. A inscrição de pessoa jurídica no Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM), após 10.02.2016 acarretará automaticamente o seu credenciamento no DEC.

É obrigatório o encaminhamento de notificação pelo DEC nas hipóteses de aceite da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo tomador ou intermediário dos serviços com responsabilidade tributária pelo recolhimento do ISS.

Dentre outras finalidades, a Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico poderá utilizar a comunicação eletrônica para: identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, encaminhar notificações e intimações e expedir avisos em geral.

As comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, denominado DEC, sendo dispensada a publicação no Diário Oficial, ou o envio por via postal de notificação ou intimação pessoal. Quando por interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação, em ato da Secretária de Finanças e desenvolvimento Econômico.

Será considerada efetivada a realização da comunicação no dia em que o contribuinte realizar a consulta no teor da comunicação, no caso de ser feita a consulta em dia não útil, a comunicação será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte. Cabe ressaltar que a consulta deverá ser efetuada em até 10 dias contados da data de envio da comunicação ao portal do DEC, sob pena de ser considerada automaticamente concretizada na data do término desse prazo.

Os contribuintes que estiverem credenciados no DEC poderão realizar, mediante acesso com certificado digital e a critério da Secretária Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico, as seguintes consultas:

- a) consulta a pagamentos efetuados, situação cadastral, autos de infração, entre outros;
- b) remessa de declarações e de documentos eletrônicos, inclusive em substituição aos originais, para fins de saneamento espontâneo de irregularidade tributária;
- c) apresentação de petições, defesa, contestação, recurso, contrarrazões e consulta tributária;
- d) recebimento de notificações, intimações e avisos em geral;

O credenciamento deverá ser efetuado mediante acesso ao endereço eletrônico da Prefeitura de São Paulo <https://dec.prefeitura.sp.gov.br>

Além disso, será necessário que contribuinte esteja com o certificado digital de sua empresa em mãos, na tela de abertura do sistema DEC, além de um breve texto explicativo contendo as regras gerais, o contribuinte deverá aceitar os termos de uso do sistema e poderá fornecer seu e-mail e telefone. É importante salientar que os dados de e-mail e telefone são protegidos e não serão fornecidos para terceiros bem como não irão atualizar outros sistemas/cadastros perante a prefeitura de São Paulo, sendo utilizados única e exclusivamente no sistema DEC.

Para saber se credenciado foi efetuado corretamente, com o certificado digital em mãos, acesse o site novamente.

Caso o sistema peça para você aceitar os Termos de Uso e inserir dados de e-mail e telefone, você ainda não está credenciado e deverá se for obrigado ao uso do DEC, inserir esses dados e se credenciar.

Caso o sistema abra sua caixa de mensagens, você já se encontra credenciado e deverá semanalmente, no mínimo, acessar o sistema.

Todas as dúvidas podem ser esclarecidas através do Manual do DEC no link:

<http://ww2.prefeitura.sp.gov.br/arquivos/secretarias/financas/manuais/manualDec-Contribuinte.pdf>

Nome Legível: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____